



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA 43.082.727 LARYSSA DA
SILVA ROCHA – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA – ME**, sediada na Av. Canaã, s/n , Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **43.082.727/0001-78**, neste ato representada pela **Sra. LARYSSA DA SILVA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **064759142018-5 SSP/MA**, e CPF nº **094.647.333-14**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
111	Lápis preto nº 02 c/144unid	10	caixa		R\$ 39,98	R\$ 399,80
						R\$ 399,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Laryssa da Silva Rocha



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Joanyra da Silva Rocha



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

João Carlos da Silva Rocha



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823
065369

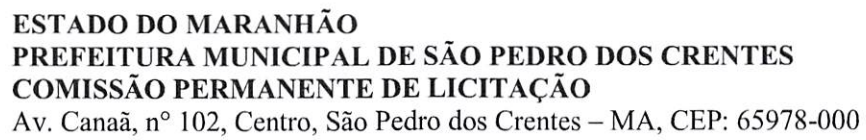
Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Joaryssa da Silva Rocha

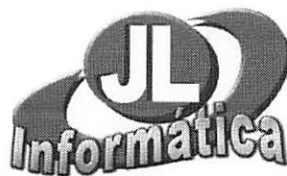
43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA – ME
CNPJ: 43.082.727/0001-78
SRA. LARYSSA DA SILVA ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Rubens Moura Fernandes
RUBENS MOURA FERNANDES
CPF: 051.816.683-05
PORTARIA Nº 032/2022
FISCAL DE CONTRATOS



1 Carine e Jairo Medeiros CPF: 522.193-1183-34
2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 063449.473-70

Comissão Permanente de Licitação
cplpmcpc@hotmail.com



PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROPOSTA REAJUSTADA

ANEXO II

Ilmo. Sr.

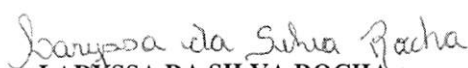
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Data de abertura: às 8:00 horas do dia 08/02/2023
Nome da empresa: 43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA
CNPJ: 43.082.727/0001-78
Endereço: Rua Canaã S/N Centro Sao Pedro dos Crentes - Ma
CEP: 65.978-000
E-mail: informaticalj3@gmail.com
Nome: LARYSSA DA SILVA ROCHA
CPF: 424.892.703-97
RG/órgão emissor 0647591420185 SSP/MA
Dados bancários: AGÊNCIA: 5230 CONTA CORRENTE: 6410-6 BRADESCO


LARYSSA DA SILVA ROCHA
Representante da empresa
CPF: 424.892.703-97
RG: 0647591420185 SSP/MA



LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.082.727/0001-78 - Endereço:
10AV CANAA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98115-1181

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	BARBANTE 8 FIOS 80% ALGODÃO 305MTS	rolos	SINSAL	18 RL	R\$ 22,50	405,00
0010	BARBANTE DE SISAL 3MM 300M	rolos	SINSAL	8 RL	R\$ 22,50	180,00
0011	BASTÃO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 7,5MM	unidades	SÃO ROQUE	2.000 UN	R\$ 0,98	1.960,00
0020	BOLAS DE ISOPOR 20MM	unidades	ISOESTE	500 UN	R\$ 1,20	600,00
0026	CABEÇAS DE PALHAÇOS GRANDE. DIMENSÕES 7X7CM C/10UNID	pc	VMP	150 PC	R\$ 38,99	5.848,50
0027	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS 10X1	pacotes	STIFF	100 PC	R\$ 15,98	1.598,00
0046	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20G C/10UNID	cx	VMP	20 CX	R\$ 73,00	1.460,00
0070	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 500M	unidades	ADELBRAS	100 UN	R\$ 39,50	3.950,00
0088	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS 60X40CM 2MM	unidades	IBEL	710 UN	R\$ 2,50	1.775,00
0090	FOLHA DE ISOPOR 10MM 50X100CM	unidades	ISOPLAST	300 UN	R\$ 5,30	1.590,00
0111	LÁPIS PRETO Nº 02 C/ 144 UND	cx	CIS	115 CX	R\$ 39,98	4.597,70
0119	MAQUINA DE ENCADENAÇÃO ESPIRAL MANUAL A4-X, EM AÇO E PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS	unidades	MARPAX	4 UN	R\$ 890,00	3.560,00
0133	PAPEL CELOFONE 85CMX100M CORES C/ 3 FOLHAS DP.C/ 100	pacote	VMP	70 PC	R\$ 98,00	6.860,00
0140	PAPEL MADEIRA 90X60CM	unidades	VMP	485 UN	R\$ 1,10	533,50
0189	TNT GROSSO CORES VARIADAS C/ 50 METROS 100% POLIPROPILENO	rolos	MAKE	15 RL	R\$ 289,90	4.348,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 39.266,20	

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de Fevereiro de 2023.


LARYSSA DA SILVA ROCHA

Representante da empresa

CPF: 424.892.703-97

RG: 0647591420185 SSP/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES****PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o **Sr. RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**

